



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 443/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

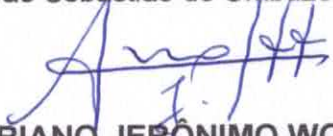
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 16 de março de 2021.


ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:442E0756

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 17 512 1002 1028 Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário 10 301 1004 1018 Ações de Saneamento Básico 000417 4490.39 99 4490.00 Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00027/2021 - 15.03.21 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 217.100,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:5B0B7814

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLÉO DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00028/2021 - 15.03.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 971.465,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:7EBD662B

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:16596D83

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLÉO DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:84132653

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 443/2021

LEI MUNICIPAL Nº 443/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 16 de março de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3E7AD009

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0124/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0124/2021



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 002/2021.

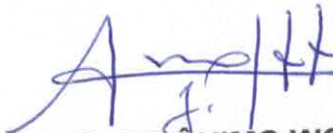
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro,
Estado da Paraíba, e demais Parlamentares Locais,

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar **Lei do Executivo Municipal n.º. 443/2021**, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

Outrossim, informo, para fins de publicação, solicitamos que uma via da presente lei seja afixada no Quadro de Aviso do Prédio deste Parlamento,

Cordialmente,


ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

RECEBIDO


4910312021